



Ofício nº 88/2019/DL

Itapoá, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Marlon Roberto Neuber
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Encaminhamento de proposições.

- Projeto de Lei nº 33/2019 o qual foi aprovado no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 20/2019 ao Projeto de Lei nº 33/2019 a qual foi aprovada no dia 10 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 25/2019 ao Projeto de Lei nº 33/2019 a qual foi aprovada no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 41/2019 o qual foi aprovado no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 26/2019 ao Projeto de Lei nº 41/2019 a qual foi aprovada no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 44/2019 o qual foi aprovado no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 27/2019 ao Projeto de Lei nº 44/2019 a qual foi aprovada no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 45/2019 o qual foi aprovado no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 28/2019 ao Projeto de Lei nº 45/2019 a qual foi aprovada no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Projeto de Lei nº 46/2019 o qual foi aprovado no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;
- Emenda Legislativa nº 29/2019 ao Projeto de Lei nº 46/2019 a qual foi aprovada no dia 24 de junho de 2019, conforme documento de tramitação anexo;

Atenciosamente,

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>